

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43210276504		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: DKL AGRO COMERCIAL LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  RSP2500247163					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
TEUTONIA Local 12 Junho 2025 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO /_/_/ _____ Data Responsável ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO /_/_/ _____ Data Responsável Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência☐ 3ª Exigência☐ 4ª Exigência☐ 5ª Exigência☐ _____/_____/_____ Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência☐ 3ª Exigência☐ 4ª Exigência☐ 5ª Exigência☐ _____/_____/_____ Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



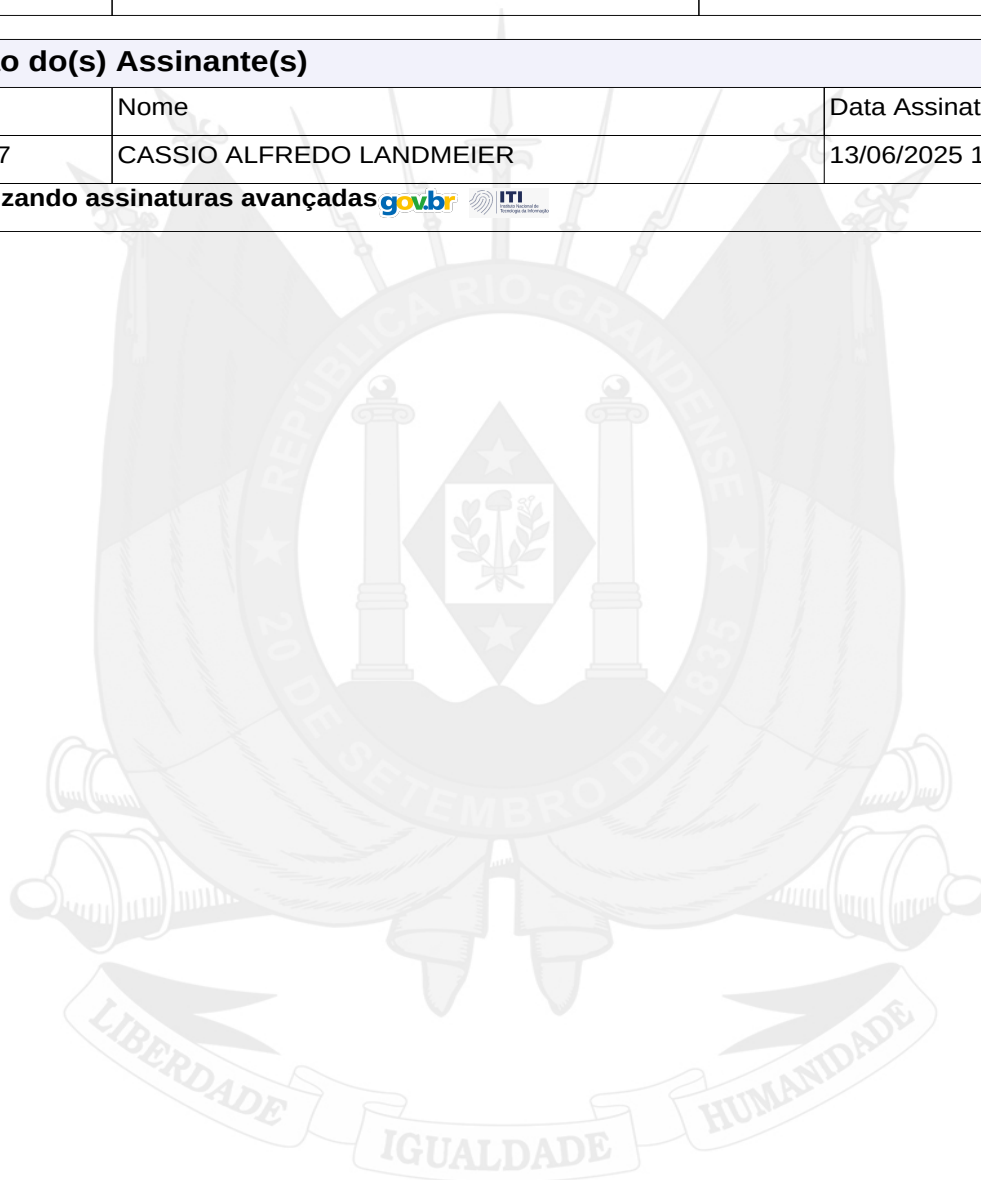
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/209.446-8	RSP2500247163	12/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.088.110-17	CASSIO ALFREDO LANDMEIER	13/06/2025 10:12:59
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11119844 em 27/06/2025 da Empresa DKL AGRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 52954408000104 e protocolo 252094468 - 18/06/2025. Autenticação: D941DD5921912C33919B2DD8E55C7A83A8FFDA9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/209.446-8 e o código de segurança o4QO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

DKL AGRO COMERCIAL LTDA
NIRE 43210276504
CNPJ 52.954.408/0001-04
Rua Tiradentes, número 630, bairro Canabarro,
município Teutônia - RS, CEP: 95.890-000.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01

CASSIO ALFREDO LANDMEIER, nacionalidade brasileira, Solteiro, nascido em 30/06/1992, profissão: empresário, nº do CPF: 025.088.110-17, identidade: 8097032091, órgão expedidor: SSP-RS, residente e domiciliado no(a): Rua Dom Pedro II, número 529, bairro Canabarro, município Teutônia - RS, CEP: 95.890-000.

JEFERSON LUIS KORNER, nacionalidade brasileira, Solteiro, nascido em 05/12/1991, profissão: empresário, nº do CPF: 028.261.520-25, identidade: 1094128822, órgão expedidor: SSP-RS, residente e domiciliado no(a): Rua 7 de Setembro, número 428, bairro Canabarro, município Teutônia - RS, CEP: 95.890-000.

JAIR JOSE DEMARCHI, nacionalidade brasileira, Casado, Comunhão Universal, nascido em 09/08/1972, profissão: empresário, nº do CPF: 771.024.289-87, identidade: 12R2859379, órgão expedidor: SSPPC-SC, residente e domiciliado no(a): Rua Dom Pedro II, número 529, bairro Canabarro, município Teutônia - RS, CEP: 95.890-000.

Sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira sob a denominação social “DKL AGRO COMERCIAL LTDA” com sede à Rua Tiradentes, 630, bairro Canabarro, município Teutônia - RS, CEP: 95.890-000, cadastrado no CNPJ 52.954.408/0001-04, cujo Contrato Social foi arquivado na MM Junta Comercial do Estado em 21 de novembro de 2023 sob nº 43210276504.

Abaixo assinados têm justo e deliberados entre si, alterar o Contrato Social, o que fazem por este meio como a seguir se vê:

1º – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social passa a ser comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimacao, comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, comercio atacadista de mercadorias, com predominancia de insumos agropecuarios, comercio varejista de produtos alimenticios, comercio varejista de material eletrico, comercio varejista de materiais hidraulicos, comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping, comercio varejista de medicamentos veterinarios, comercio varejista de plantas e flores naturais, comercio varejista de outros produtos, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de materiais de construcao, comercio atacadista de defensivos agricolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de artigos de uso pessoal e domestico, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario, partes e pecas e aluguel de imoveis proprios.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adota o seguinte nome empresarial: DKL AGRO COMERCIAL LTDA



DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Tiradentes, número 630, bairro Canabarro, município Teutônia - RS, CEP: 95.890-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimacao, comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, comercio atacadista de mercadorias, com predominancia de insumos agropecuarios, comercio varejista de produtos alimenticios, comercio varejista de material eletrico, comercio varejista de materiais hidraulicos, comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping, comercio varejista de medicamentos veterinarios, comercio varejista de plantas e flores naturais, comercio varejista de outros produtos, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de materiais de construcao, comercio atacadista de defensivos agricolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de artigos de uso pessoal e domestico, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario, partes e pecas e aluguel de imoveis proprios.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 21/11/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, formado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
CASSIO ALFREDO LANDMEIER	100.000	R\$ 100.000,00
JEFERSON LUIS KORNER	100.000	R\$ 100.000,00
JAIR JOSE DEMARCHI	100.000	R\$ 100.000,00
Total	300.000	R\$ 300.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **CASSIO ALFREDO LANDMEIER**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;



Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) eleger(m) o foro TEUTONIA - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

TEUTONIA, 10 de junho de 2025.

CASSIO ALFREDO LANDMEIER: Sócio/Administrador

JAIR JOSE DEMARCHI: Sócio

JEFERSON LUIS KORNER: Sócio





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

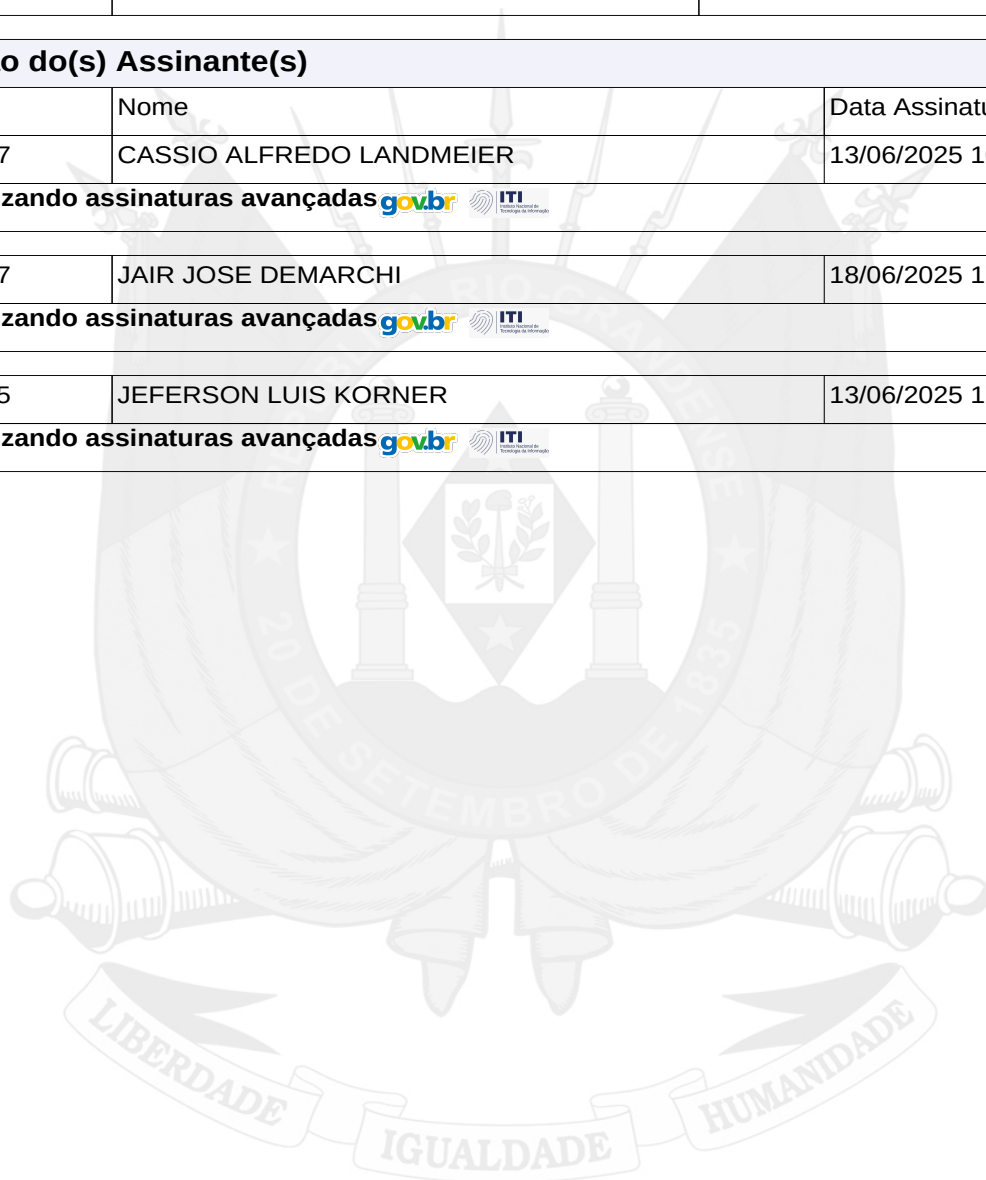
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/209.446-8	RSP2500247163	12/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.088.110-17	CASSIO ALFREDO LANDMEIER	13/06/2025 10:12:59
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

771.024.289-87	JAIR JOSE DEMARCHI	18/06/2025 17:00:40
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

028.261.520-25	JEFERSON LUIS KORNER	13/06/2025 17:43:06
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11119844 em 27/06/2025 da Empresa DKL AGRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 52954408000104 e protocolo 252094468 - 18/06/2025. Autenticação: D941DD5921912C33919B2DD8E55C7A83A8FFDA9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/209.446-8 e o código de segurança o4QO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DKL AGRO COMERCIAL LTDA, de CNPJ 52.954.408/0001-04 e protocolado sob o número 25/209.446-8 em 18/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11119844, em 27/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Tadeu Jacoby.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.088.110-17	CASSIO ALFREDO LANDMEIER	13/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.088.110-17	CASSIO ALFREDO LANDMEIER	13/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
771.024.289-87	JAIR JOSE DEMARCHI	18/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
028.261.520-25	JEFERSON LUIS KORNER	13/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/06/2025



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 27/06/2025, às 10:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/209.446-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11119844 em 27/06/2025 da Empresa DKL AGRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 52954408000104 e protocolo 252094468 - 18/06/2025. Autenticação: D941DD5921912C33919B2DD8E55C7A83A8FFDA9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/209.446-8 e o código de segurança o4QO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

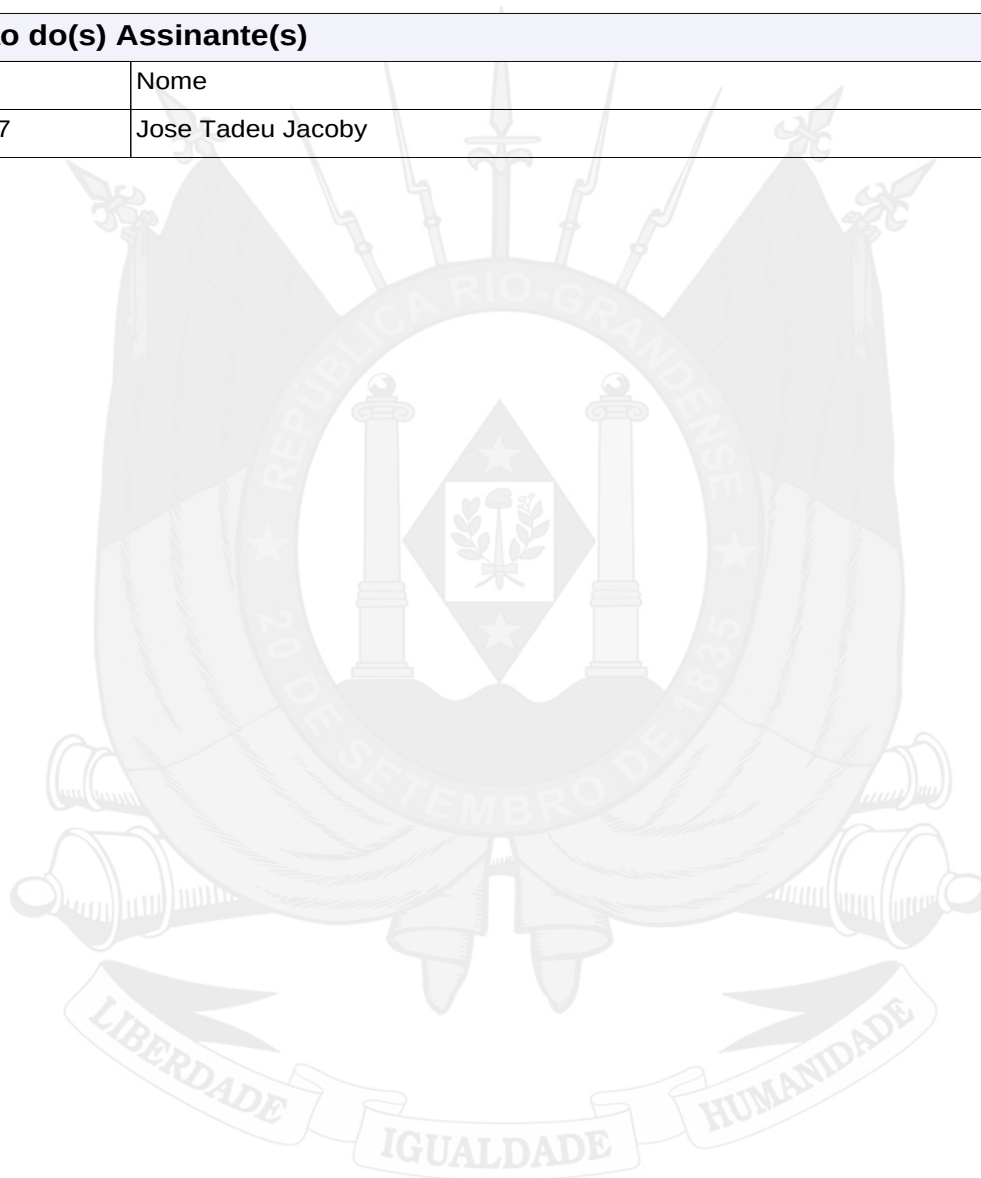


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	Jose Tadeu Jacoby



Porto Alegre. sexta-feira, 27 de junho de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11119844 em 27/06/2025 da Empresa DKL AGRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 52954408000104 e protocolo 252094468 - 18/06/2025. Autenticação: D941DD5921912C33919B2DD8E55C7A83A8FFDA9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/209.446-8 e o código de segurança o4QO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL